Docusign Envelope ID: BAD99D0B-5682-4726-99A7-743A111AD66F

EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNP nº 24.797.980/0001-63

("Fundo")

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada remotamente às 10:00 horas do dia 10 de março de 2026, pela **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.864.992/0001-42, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do Artigo 72, § 7°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da lista de presença de Cotistas, arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da Jus Capital Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 21.744.796/0001-67, na qualidade de gestora de recursos do Fundo ("Gestora").

3. MESA: Presidente: André Machado Rocha; **Secretária: Thais Triveloni.**

4. ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas:

(i) nos termos da alínea "(i)" do Artigo 20.1. e do item "(ix)" da alínea (b) do Artigo 24.5 do Regulamento, orientar a Gestora com relação ao voto a ser proferido, em nome do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ sob n.º 29.109.350/0001-72 ("Fundo Investido"), a ser realizada em 23 de março de 2026, que deliberará acerca da cessão dos direitos creditórios de titularidade do Fundo Investido, conforme listados no Anexo I à presente Ata ("Anexo I"), incluindo seu valor principal e todos os seus valores acessórios, bem como eventuais precatórios e/ou requisições de pequeno valor expedidos para seu pagamento, conforme aplicáveis ("Direitos Creditórios");

(ii) autorizar a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n.º 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355, 5º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40, bem como a Gestora, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do Fundo Investido, a efetivar a cessão dos

Docusign Envelope ID: BAD99D0B-5682-4726-99A7-743A111AD66F

Direitos Creditórios pelo preço mínimo previsto no Anexo I ("Cessão" e "Preço Inicial Mínimo", respectivamente);

(iii) autorizar a Gestora, desde que respeitado o Preço de Cessão Mínimo, a negociar todos os demais termos e condições da Cessão e celebração de todos e quaisquer documentos necessários para efetivar a Cessão, incluindo, mas não se limitando ao contrato de cessão de direitos creditórios, e à escritura pública por meio da qual a Cessão será implementada, devendo os recursos provenientes da Cessão serem distribuídos em observância às disposições do regulamento do Fundo Investido e do Regulamento; e

(iv) autorizar a Administradora e a Gestora a praticar todos os demais atos necessários para operacionalizar a Cessão.

A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas do resumo das deliberações da presente Assembleia Geral, considerando que houve o comparecimento dos Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo.

5. **ASSINATURA DIGITAL:** Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia Geral de Cotistas e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

São Paulo, 10 de março de 2026.

DocuSigned by: André Machado Rocha DF30ABBEFD22488...

André Machado Rocha
Presidente

Assinado por: Thais Triveloni 5B1E9E2AA50341F...

Thais Triveloni
Secretária

DocuSigned by: Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

Signed by: LUIZ CARLOS NIMI CFB2599426424D9...

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Docusign Envelope ID: BAD99D0B-5682-4726-99A7-743A111AD66F

DocuSigned by:
Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza
72EF0DC771AE49C...

JUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora